



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 4^a Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0027846-57.2020.8.17.2001**

AUTOR: JAMES ALLAN DA SILVA TAVARES

REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

DESPACHO

Defiro o pedido de acesso gratuito à Justiça porque não há elementos que afastem a presunção contida o § 3.^º do art. 99 do CPC/2015.

Designo audiência de conciliação e mediação, prevista no art. 334 do CPC/2015, para o dia 1.^º de setembro de 2020, às 07:30 na CEJUSC (5.^º andar do Fórum do Recife).

CITE-SE, por mandado, a parte demandada, intimando-a para comparecer à audiência designada (salvo se requerer o cancelamento desta, nos termos do § 5.^º do art. 334 do CPC/2015, caso em que inicia o prazo para contestar); e INTIME-SE, via sistema PJe, a parte demandante, no nome de seu advogado, para que compareça à audiência designada (salvo se a demandada requerer o cancelamento).

Ambas as partes devem comparecer à audiência designada (se não houver cancelamento), sob pena de em não comparecendo, sem motivo justo, incorrer em multa de 2% sobre o valor da causa (§ 8.^º do art. 334 do CPC/2015).

Recife, 01 de julho de 2020.



Tomás Araújo

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO - 01/07/2020 12:07:20
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070112072002700000062823754>
Número do documento: 20070112072002700000062823754

Num. 64004279 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 4ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0027846-57.2020.8.17.2001
AUTOR: JAMES ALLAN DA SILVA TAVARES

REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 4ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 64004279 , conforme segue transscrito abaixo:

"DESPACHO Defiro o pedido de acesso gratuito à Justiça porque não há elementos que afastem a presunção contida no § 3º do art. 99 do CPC/2015. Designo audiência de conciliação e mediação, prevista no art. 334 do CPC/2015, para o dia 1º de setembro de 2020, às 07:30 na CEJUSC (5º andar do Fórum do Recife). CITE-SE, por mandado, a parte demandada, intimando-a para comparecer à audiência designada (salvo se requerer o cancelamento desta, nos termos do § 5º do art. 334 do CPC/2015, caso em que inicia o prazo para contestar); e INTIME-SE, via sistema PJe, a parte demandante, no nome de seu advogado, para que compareça à audiência designada (salvo se a demandada requerer o cancelamento). Ambas as partes devem comparecer à audiência designada (se não houver cancelamento), sob pena de em não comparecendo, sem motivo justo, incorrer em multa de 2% sobre o valor da causa (§ 8º do art. 334 do CPC/2015). Recife, 01 de julho de 2020. Tomás Araújo Juiz de Direito"

RECIFE, 6 de julho de 2020.

ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE
Diretoria Cível do 1º Grau

